



Aos vinte oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal do Crato, realizou-se a Reunião Ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho**, **José Correia da Luz**, **Marco Fernando Duque de Mendonça**, e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**.

O senhor Presidente deu início à reunião pelas quinze horas e seis minutos.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Não se registou a presença de público.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

No período de antes da ordem do dia fica em ata:

1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 16 de dezembro de 2022, que apresenta os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: **596 749,00 €**

- Operações Não Orçamentais: **287.310,50 €**

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 08 e 14 de dezembro de 2022, no montante de 60.699,54€.

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 07 e 20 de dezembro de 2022, no montante de 571.887,51 €.

4 – O senhor Vereador Marco Mendonça fez referência ao ponto retirado na sessão da Assembleia Municipal de 22 de dezembro, bem como ao facto de um Vereador se ter ausentado da votação de um ponto numa reunião da Câmara Municipal do Crato.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta da Ata n.º 30/2022, de 28 de dezembro
Reunião Ordinária

5 – O senhor Vereador Pedro Coelho deu algumas notas sobre a intervenção do senhor Vereador Marco Mendonça.-----

6 – O senhor Vereador José Correia da Luz fez algumas considerações sobre a intervenção do senhor Vereador Pedro Coelho.-----

O senhor Vereador José Correia da Luz abanou a reunião pelas quinze hora e vinte e oito minutos.-----

O senhor Vereador José Correia da Luz retomou o seu lugar na reunião de Câmara pelas quinze horas e trinta minutos.-----

PERÍODO DE ORDEM DO DIA:-----

370 – Proposta de Ata n.º 26/2022, 16 novembro-----

O senhor Presidente informou que o senhor Vereador José Correia da Luz na reunião correspondente a esta proposta de ata, não esteve presente e não justificou a sua falta, tendo a Câmara Municipal considerado a falta do senhor Vereador injustificada.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A proposta da ata n.º 26/2022, referente à reunião ordinária da camara municipal do Crato, realizada aos 16 de novembro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta;-----

2. A aprovação da Minuta da ata n.º 26/2022, referente à reunião extraordinária da camara municipal do Crato, realizada aos 16 de novembro de 2022, através da deliberação n.º 330;-----

3. Nos termos do nº 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta da Ata n.º 30/2022, de 28 de dezembro
Reunião Ordinária

aprovação de todos os membros no final da respectiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----

Assim, proponho:-----

A aprovação nos termos do nº1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da ata nº 26/2022, referente à reunião ordinária da camara municipal do Crato, realizada no dia 16 de novembro de 2022. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** pediu escusa de voto, por não ter estado presente na referida reunião.-----

371 – Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas do Crato/Deslocações - 2022/2023-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo: -----

Considerandos:-----

1.A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 3477/2022, datada de 20 dezembro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo o Plano Anual de atividades do agrupamento de escolas do crato/deslocações-2022/2023; -----

2.a alteração introduzida, pelo Decreto-Lei nº 56/2000, de 12de agosto, ao Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Contrato de Educação e Formação Municipal, celebrado entre o Ministério da Educação e Ciência, a Presidência do Conselho de Ministros e o Município do Crato, mantém-se em vigor; -----

3. O Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Contrato de Educação e Formação Municipal, celebrado entre o Ministério da Educação e Ciência, a Presidência do Conselho de Ministros e o Município do Crato, integra o anexo “Matriz de Responsabilidades”; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta da Ata n.º 30/2022, de 28 de dezembro
Reunião Ordinária

4. A Matriz de Responsabilidades determina, no domínio de intervenção A1, ação/competência 5, que o Agrupamento de Escolas do Crato é responsável pelo seu Plano Anual de Atividades, sendo o Município consultado e o Ministério de Educação e Ciência informado; -----

5. A Diretora do Agrupamento de Escolas do Crato enviou o Plano Anual de Atividades 2022-2023, anexo, para consulta ao Município; -----

6. Do referido Plano constam visitas de estudos e deslocações no âmbito do desporto escolar, para as quais a Escola solicita a cedência gratuita do autocarro municipal; -----

7. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea u), do n.º1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

8. Pela deliberação nº 208, ponto 3, ata 15/2022, de 13 de julho, a Câmara Municipal aprovou a cedência de transporte gratuito para visitas de estudo, do pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico, programadas no âmbito das atividades curriculares e previamente aprovadas, em anexo ao Plano anual de Atividades do Agrupamento de Escolas do Crato para o ano letivo 2022/2023, pela Câmara Municipal. -----

Assim, proponho: -----

1. A emissão de parecer ao Plano Anual de Atividades (PAA) do Agrupamento de Escolas do Crato-2022/2023; -----

2. Aprovar as visitas de estudos e deslocações no âmbito de desporto escolar contidas no anexo ao PAA 2022/2023, nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 3477/2022, datada de 20 de dezembro de 2022. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal. -----

372 – Agrupamento de Escolas do Crato- Pedido de Transportes (Erasmus+). -----



Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo: -----

Considerandos: -----

1. Presente a Câmara informação da chefe de divisão de desenvolvimento social anexa e parte integrante da presente proposta, na qual o agrupamento de escolas do crato solicitou à Câmara no âmbito do programa EASMUS+/ Projeto EYE (Engaging Youth in Europe)/I-LEARN, transporte entre Crato/ Aeroporto de Lisboa e Aeroporto de Lisboa/Crato, a saber: -----

a) de 5 alunos e 2 professores, à Alemanha, com partida a 15 de janeiro e regresso a 22 de janeiro;

b) de 5 alunos e 2 professores, a Itália, com partida a 12 de fevereiro e regresso a 19 de fevereiro;

c) De 5 alunos e 2 professores, à Holanda, com partida a 12 de março e regresso a 19 de março.

2. Informação da secção de taxas e licenças datada de 20 de dezembro de 2022, em que o valor estimado para o referido transporte é de 1 091,94 €; -----

3. Ao abrigo da alínea u), nº 1, art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da alínea u), nº 1, art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência de Transporte, ao agrupamento de escolas do crato no âmbito do programa EASMUS+/ Projeto EYE (Engaging Youth in Europe)/I-LEARN, entre Crato/ Aeroporto de Lisboa e Aeroporto de Lisboa/Crato, para 5 alunos e 2 professores, à Alemanha, com partida a 15 de janeiro e regresso a 22 de janeiro, de 5 alunos e 2 professores, a Itália, com partida a 12 de fevereiro e regresso a 19 de fevereiro e de 5 alunos e 2 professores, à Holanda, com partida a 12 de março e regresso a 19 de março. com isenção de custos no valor de 1091,94 euros.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo por **unanimidade**.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta da Ata n.º 30/2022, de 28 de dezembro
Reunião Ordinária

373 – Empreitada do “Alargamento do Cemitério Municipal do Crato”, Empresa, Índice R Engª e Construção Lda. - Pedido de Prorrogação de Prazo – 3.ª Prorrogação. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. Presente a câmara ofício da empresa Índice R , Engª e Construção Lda., anexo e parte integrante da presente proposta, solicitando 3ª prorrogação de prazo da Empreitada do alargamento do cemitério municipal do crato , por um período de 60 dias; -----

2. A empreitada do Alargamento do Cemitério Municipal do Crato, foi adjudicada em 7/04/2021, assinado o contrato a 30/04/2021 e auto de consignação da mesma, em 18/05/2021, sendo seu término em 19/05/2022, tendo sido concedida uma primeira prorrogação de prazo de 83 dias, ate 10 de agosto de 2022 e uma segunda prorrogação de prazo de 143 dias, até 31 de dezembro de 2022, -----

3. Informação do gestor de contrato, datado de 20 de dezembro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, propondo e tendo em conta a análise da fiscalização e sua fundamentação, que não seja aceite a 3ª prorrogação de prazo graciosa nos moldes em que foi apresentada pela empresa, de mais **60 dias**, mas sim de 30 dias remetendo o seu término para o dia 30 de janeiro de 2023; -----

4. A competência para autorizar a prorrogação do prazo, enquanto modificação objetiva ao contrato, é do órgão competente para a decisão de contratar, no caso, a Câmara Municipal (Cfr. al. c), do n.º 1, do artigo 16.º; al. b), do artigo 19.º; n.º 1 do artigo 16.º [ex vi al. b), n.º 1, artigo 18.º do DL 197/99, de 8 de junho]; al. c), do n.º 1, e n.º 2 do artigo 40.º, ambos do CCP; n.º 2, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro; e n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei 36/2022, de 20 de maio). -----

Assim, proponho: -----

A aprovação da 3.ª prorrogação de prazo, de forma graciosa, da Empreitada do Alargamento do Cemitério Municipal do Crato, solicitado pela empresa “Índice R Engª e Construção Lda.”, por mais 30 dias, sendo o seu término a 30/1/2023., nos termos da informação do gestor de contrato e nota técnica da fiscalização, anexas, e parte integrante da presente proposta, datada de 20 de dezembro de 2022. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta da Ata n.º 30/2022, de 28 de dezembro
Reunião Ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal. -----

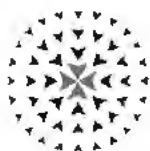
374 – Empreitada da “Capela Mortuária do Crato”, Empresa, Índice R Eng^a e Construção Lda. - Pedido de Prorrogação de Prazo -3.ª Prorrogação -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----

Considerandos:-----

1. Presente a câmara ofício da empresa Índice R Eng^a e Construção Lda., anexo e parte integrante da presente proposta, solicitando 3ª prorrogação de prazo da Empreitada da Capela Mortuária do crato, por um período de 60 dias;-----
2. A empreitada da Capela Mortuária do crato, foi adjudicada em 7/04/2021, assinado o contrato a 30/04/2021 e auto de consignação da mesma, em 18/05/2021, sendo seu término em 19/05/2022, tendo sido concedida uma primeira prorrogação de prazo de 86 dias, até 13 de agosto de 2022, e uma segunda prorrogação de prazo de 140 dias, até 31 de dezembro de 2022, -----
3. Informação do gestor de contrato, datado de 20 de dezembro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, propondo e tendo em conta a análise da fiscalização e sua fundamentação, que não seja aceite a 3ª prorrogação de prazo graciosa nos moldes em que foi apresentada pela empresa, de mais 60 dias, mas sim de 30 dias remetendo o seu término para o dia 30 de janeiro de 2023; -----
4. A competência para autorizar a prorrogação do prazo, enquanto modificação objetiva ao contrato, é do órgão competente para a decisão de contratar, no caso, a Câmara Municipal (Cfr. al. c), do n.º 1, do artigo 16.º; al. b), do artigo 19.º; n.º 1 do artigo 16.º [ex vi al. b), n.º 1, artigo 18.º do DL 197/99, de 8 de junho]; al. c), do n.º 1, e n.º 2 do artigo 40.º, ambos do CCP; n.º 2, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro; e n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei 36/2022, de 20 de maio). -----

Assim, proponho:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta da Ata n.º 30/2022, de 28 de dezembro
Reunião Ordinária

A aprovação da 3.ª prorrogação de prazo, de forma graciosa, da Empreitada da capela mortuária do crato, solicitado pela empresa "Índice R Engª e Construção Lda", por mais 30 dias, sendo o seu término a 30/1/2023., nos termos da informação do gestor de contrato e nota técnica da fiscalização, anexas, e parte integrante da presente proposta, datada de 20 de dezembro de 2022.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal. -----

375 – Licenciamento de Obras - Maria João Sousa saramago. - Projetos de Especialidades a deferir. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----

Considerandos:-----

A informação n.º 32/2022, de 20 de dezembro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos, o pedido apresentado por Maria João de Sousa Saramago, com residência em Crato, para alteração de um prédio de habitação, sito na rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 2 e 4, no Crato, é de deferir. -----

Assim, proponho:-----

O deferimento do pedido apresentado por Maria João de Sousa saramago, com residência no Crato, para alteração de um prédio de habitação, sito na rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 2 e 4, no Crato, nos termos da informação n.º 32/2022, de 20 de dezembro, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

376 – Licenciamento de Obras - João Paulo Prioste Mourato e Sónia Raquel Correia dos Santos - Projeto de Arquitetura a Deferir-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta da Ata n.º 30/2022, de 28 de dezembro

Reunião Ordinária

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:

Considerandos:

A informação n.º 33/2022, de 22 de dezembro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos o pedido apresentado por - João Paulo Prioste Mourato e Sónia Raquel Correia dos Santos, com residência no Crato, para aprovação do projeto de arquitetura, referente à construção de um prédio de habitação, sito na avenida Bombeiros Voluntários, lote 30, no Crato, é de deferir.

Assim, proponho:

O deferimento do pedido apresentado por João Paulo Prioste Mourato e Sónia Raquel Correia dos Santos, com residência no Crato, para aprovação do projeto de arquitetura, referente à construção de um prédio de habitação, sito na avenida Bombeiros Voluntários, lote 30, no Crato, nos termos da informação n.º 33/2022, de 22 de dezembro 2022, da Divisão de Serviços Técnicos.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.

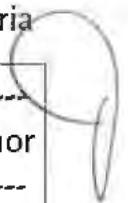
377 – Licenciamento de Obras - Maria Arminda Mendes Correia Pacheco. - Projetos de Especialidades a Deferir.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:

Considerandos:

A informação n.º 34/2022, de 22 de dezembro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos, o pedido apresentado por Maria Arminda Mendes Correia Pacheco, com residência no Crato, para recuperação e requalificação de um imóvel, sito na Praça do Município 8,10,12, no Crato, é de deferir.

Assim, proponho:





CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta da Ata n.º 30/2022, de 28 de dezembro
Reunião Ordinária



O deferimento do pedido apresentado por Maria Arminda Mendes Correia Pacheco, com residência no Crato, para recuperação e requalificação de um imóvel, sito na praça do município 8,10,12, no Crato, nos termos da informação n.º 34/2022, de 22 de dezembro, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** pediu escusa de voto, não participando da discussão e votação, por razões de proximidade familiar da requerente. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

378 – Projeto de Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização da Área de Serviço de Autocaravanas do Concelho de Crato-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente a Câmara o projeto de regulamento municipal de funcionamento e utilização da área de serviço de autocaravanas do concelho de crato, anexo e parte integrante da presente proposta;-----
2. O presente Regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 99.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, da Lei n.º 66/2021, de 24 de agosto, em conformidade com a Portaria n.º 1320/2008, de 17 de novembro, de acordo com as alíneas k), m) e n), do n.º 2, do artigo 23.º e na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com as alíneas k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, toda a legislação e normativos referidos na sua redação atual;-----
3. O turismo é hoje uma das grandes alavancas do desenvolvimento dos territórios, na medida em que a procura de outras gentes, lugares e culturas constitui uma dinâmica nacional e internacional que move a população em geral;-
4. Nessa temática, a prática do autocaravanismo tem sido uma constante, que se encontra em franca expansão, e que deverá contribuir cada vez mais para o desenvolvimento do turismo, do comércio local e regional, revelando-se como



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta da Ata n.º 30/2022, de 28 de dezembro
Reunião Ordinária

uma preocupação, de elementar importância, dotar o Concelho do Crato de locais que disponham das infraestruturas necessárias à estadia e ao estacionamento, pernoita, recolha e descarga de águas, respetivo abastecimento e utilização de eletricidade, daqueles que elegem a autocaravana para fins turísticos.; -----

5. as preocupações com estes equipamentos é evitar os parqueamentos e ocupação desmedida de zonas desadequadas, oferecendo condições apropriadas à prática do turismo itinerante, e salvaguardando, assim, a proteção do meio ambiente e do interesse público. É desta forma que se pretende a compreensão geral de que a boa prática do autocaravanismo é importante e contribui para a salutar imagem desta forma de turismo. -----

Assim, proponho: -----

1. A aprovação do projeto de regulamento municipal de funcionamento e utilização da área de serviço de autocaravanas do concelho de crato nos termos da alínea k), nº 1, artigo 33º, do anexo à lei 75/2013, 12 setembro; -----

2. Remeter o do projeto de regulamento municipal de funcionamento e utilização da área de serviço de autocaravanas do concelho de crato a consulta publica nos termos do código do procedimento administrativo. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

379 – Votação da Minuta da Ata. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e onze minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente em Exercício e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborámos e subscrevemos.-----

Cristina Isabel dos Santos Pereira
Maria José Esteves Gomes da Costa